



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.092/2026

DÁ NOME AO PORTAL LOCALIZADO NO
KM 12 DA RODOVIA ANTÔNIO LAURINDO
ULIANA, SENTIDO BREJETUBA BR-262.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. Levi Marques de Souza, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Portal do Café “Áurea da Silveira Marques” o portal construído no Km 12 da Rodovia Antônio Laurindo Uliana – ES 462, sentido Brejetuba Sede a BR-262.

Art. 2º. A denominação estabelecida nesta Lei tem por finalidade identificar oficialmente o referido portal, podendo o Poder Executivo Municipal providenciar a devida sinalização.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES 14 de Maio de 2026.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Brejetuba/ES

Brejetuba - ES - Brasil